



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 31 de janeiro de 2012

Edição nº 444

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 744, de 27 de janeiro de 2012

Denomina Academias da Terceira Idade implantadas na cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso XXII do artigo 55 da Lei Orgânica do Município,

como homenagem póstuma a pessoas que, em vida, se destacaram por sua contribuição para o desenvolvimento do Município,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam denominadas as seguintes academias implantadas na cidade de Toledo:

I – **Academia da Terceira Idade “Anatália Shervinski Nogueira”**, a academia implantada na Rua Rodrigues Alves, esquina com a Rua Luiz Woiski, lote nº 306, quadra nº 108, no Parque Residencial Fachini;

II – **Academia da Terceira Idade “Vergílio Scain”**, a academia implantada na Avenida dos Pioneiros, esquina com a Rua Severino Manosso, lote nº 385, quadra nº 16, no Jardim Independência;

III – **Academia da Terceira Idade “Arlindo Grizza”**, a academia implantada na Rua Augusto Formighieri, esquina com a Rua Guanabara, lote nº 01, quadra nº 837, no Jardim Santa Maria;

IV – **Academia da Terceira Idade “Lírio Donin”**, a academia implantada na Rua Almirante Barroso, esquina com o Largo São Vicente de Paulo, no Centro;

V – **Academia da Terceira Idade “Danilo José Sisti”**, a academia implantada na Praça *Etelvina Covatti Rotava*, no Loteamento Jardim Dona Amélia;

VI – **Academia da Terceira Idade “Orlando Rodrigues Cardoso (Doca)”**, a academia implantada no Parque dos Pioneiros.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 29, de 27 de janeiro de 2012

Exonera, a pedido, servidores públicos municipais de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam exonerados, a pedido, os seguintes servidores públicos do Município de Toledo:

I – **Patrícia Pacheco**, do cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, a contar de 26 de janeiro de 2012, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 2.632, de 26 de janeiro de 2012;

II – **Sidélia Michelin Kunzler**, do cargo de Assistente em Desenvolvimento Social I, Grupo Ocupacional B-2, a contar de 1º de fevereiro de 2012, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 2.366, de 25 de janeiro de 2012;

III – **Leandro Junior Hermes**, do cargo de Professor de Educação Física, Grupo Ocupacional B-8, a contar de 5 de fevereiro de 2012, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 2.379, de 25 de janeiro de 2012.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO INTERINO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 30, de 27 de janeiro de 2012

Nomeia aprovados no Concurso Público nº 02/2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação dos candidatos no Concurso Público nº 02/2009,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeados no serviço público municipal de Toledo, a contar de **1º de fevereiro de 2012**, os seguintes aprovados no Concurso Público nº 02/2009:

I – no cargo de Assistente em Administração Distrital I, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 05, Referência “A” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999:

- Rosele Teresinha Fuhr (São Luiz do Oeste);
- Ângela Raquel Ritt (Vila Nova);
- Luiz Cláudio Belotto (Concórdia do Oeste).

II – no cargo de Cinegrafista I, Grupo Ocupacional A-2, Padrão 04, Referência “A” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Carlos Eduardo de Oliveira Rodrigues.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 31 de janeiro de 2012

Edição nº 444

Página 2

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO INTERINO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 31, de 27 de janeiro de 2012

Nomeia **Robson Fernando Sassi** no cargo de Técnico em Radiologia T24 I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação de Robson Fernando Sassi no Concurso Público nº 03/2010,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeado **Robson Fernando Sassi** no cargo de Técnico em Radiologia T24 I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 21, Referência "A" da Tabela A-5 da Lei nº 1.821/1999, a contar de **1º de fevereiro de 2012**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO INTERINO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 32, de 27 de janeiro de 2012

Nomeia aprovados no Concurso Público nº 01/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação dos candidatos no Concurso Público nº 01/2011,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeados no serviço público municipal de Toledo, os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2011:

I – a contar de **1º de fevereiro de 2012**:

a) no cargo de Médico T4 I – Endocrinologista, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 18, Referência "A" da Tabela A-4 da Lei nº 1.821/1999: Luciane Celeste Lazari Berbel;

b) no cargo de Médico T4 I – Pediatra, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 18, Referência "A" da Tabela A-4 da Lei nº 1.821/1999: Urielly Tayna da Silva Lima;

c) no cargo de Engenheiro de Trânsito I, Grupo Ocupacional B-6, Padrão 09, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Fabiano de Paula Leite Faria;

d) no cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I – Sede do Município, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 02, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999:

1. Marivete Marcondes de Witt;
2. Fabricia Nascimento de Souza;
3. Marilene de Fátima Ribeiro da Silva;
4. Adriane Patrícia de Azeredo Dechotti;
5. Luciana Borges de Lacerda.

e) no cargo de Professor de Educação Infantil, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência "A" da Tabela B-3 da Lei nº 2.074/2011:

1. Aline Daiana Gregory;
2. Diana Cristina de Oliveira Brito;
3. Natassia Gab;
4. Ivandra Francisca da Silva;
5. Magali Bárbara Hillesheim;
6. Maria José Lemos Becker;
7. Salete Anschau;
8. Andressa Regina Zimmermann;
9. Marilei Rodrigues;
10. Rosane Vanessa Taraczk;
11. Roseli Soares Fragoso Rocha.

f) no cargo de Professor de Educação Infantil, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência "A" da Tabela B-3 da Lei nº 2.074/2011, nos termos da Lei nº 2.048/2010: Tânia Cristina Martins.

II – a contar de **3 de fevereiro de 2012**, no cargo de Médico T6 I – Plantonista, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 15, Referência "A" da Tabela A-3 da Lei nº 1.821/1999: Lino Ladislau Ostroski.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO INTERINO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 33, de 27 de janeiro de 2012

Ascende o servidor **Maicon José Ferronato** ao cargo de Analista em Administração e Planejamento I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso II do artigo 11 e o inciso V do **caput** do artigo 43 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 31 de janeiro de 2012

Edição nº 444

Página 3

Públicos Municipais) e o artigo 11 da Lei nº 2.074/2011 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração para os servidores do quadro do magistério),

considerando que a ascensão, consistente na passagem do servidor, por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos, de um cargo para outro, é uma das formas de provimento de cargo público;

considerando, também, ser a posse do servidor em outro cargo inacumulável uma forma de vacância do cargo público por ele ocupado anteriormente;

considerando, ainda, a aprovação do servidor Maicon José Ferronato no Concurso Público nº 01/2009 para o cargo de Analista em Administração e Planejamento I;

considerando, enfim, o contido no Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 2.736, de 27 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica o servidor **Maicon José Ferronato** ascendido do cargo de Assistente em Administração I para o cargo de Analista em Administração e Planejamento I, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 09, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, a contar de **1º de fevereiro de 2012**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO INTERINO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 34, de 27 de janeiro de 2012

Nomeia **João Francisco Tonsic** no cargo em comissão de Diretor de Orçamento Técnico, com lotação na Secretaria do Planejamento Estratégico do Município de Toledo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações, em especial a Lei nº 2.086/2012,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeado **João Francisco Tonsic** no cargo em comissão de Diretor de Orçamento Técnico, com lotação na Secretaria do Planejamento Estratégico do Município de Toledo, Símbolo CC-2 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999, a contar de **1º de fevereiro de 2012**.

Art. 2º – Fica revogada, a contar de 1º de fevereiro de 2012, a alínea "b" do inciso VII do artigo 1º da Portaria SRH nº 3, de 5 de janeiro de 2009, que designou João Francisco

Tonsic para o exercício de função gratificada na Secretaria do Planejamento Estratégico do Município.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 35, de 27 de janeiro de 2012

Dispõe sobre a ascensão de servidoras públicas municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso II do artigo 11 e o inciso V do **caput** do artigo 43 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o artigo 13 da Lei nº 1.821/99 (Plano de Cargos e Vencimentos),

considerando que a ascensão, consistente na passagem do servidor, por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos, de um cargo para outro, é uma das formas de provimento de cargo público;

considerando, também, ser a posse do servidor em outro cargo inacumulável uma forma de vacância do cargo público por ele ocupado anteriormente,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam ascendidas, a contar de **1º de fevereiro de 2012**, do cargo de Assistente em Desenvolvimento Social I para o cargo de Professor de Educação Infantil, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência "A" da Tabela B-3 da Lei nº 2.074/2011, as seguintes servidoras aprovadas no Concurso Público nº 01/2011:

I – Sheila Inez Schmitz, conforme Requerimento nº 2.432, de 25 de janeiro de 2012;

II – Dhioeyce Andressa de Oliveira Fedel, conforme Requerimento nº 2.480, de 25 de janeiro de 2012;

III – Marlize Fátima Schmitt da Silva, conforme Requerimento nº 2.175, de 24 de janeiro de 2012;

IV – Ivone Terezinha Rosch de Faria, conforme Requerimento nº 2.764, de 27 de janeiro de 2012;

V – Angélica Menuci, conforme Requerimento nº 2.759, de 27 de janeiro de 2012, nos termos da Lei nº 2.048/2010.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO INTERINO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 31 de janeiro de 2012

Edição nº 444

Página 4

PORTARIA Nº 36, de 27 de janeiro de 2012

Declara estável no serviço público municipal de Toledo a servidora Tatiana Pedrosa Krollmann Franz, no cargo de Médico T4 I – Clínico Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o **caput** do artigo 41 da Constituição Federal, o **caput** do artigo 139 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 30 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação de **Tatiana Pedrosa Krollmann Franz** no estágio probatório,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica declarada estável no serviço público municipal de Toledo, a servidora **Tatiana Pedrosa Krollmann Franz**, no cargo de Médico T4 I – Clínico Geral, a contar de 23 de janeiro de 2012.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO INTERINO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011 **CONVOCAÇÃO Nº 23**

O SECRETÁRIO INTERINO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA

a seguinte aprovada no Concurso Público nº 01/2011:

PARA O CARGO DE MÉDICO T6 I – CLÍNICO GERAL PLANTONISTA:
CAROLINA MIE SATO

A aprovada ora convocada deverá comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **31 de janeiro a 6 de fevereiro de 2012**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo neste caso:

- I – apresentar os seguintes documentos:
- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
 - Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
 - Declaração de recebimento ou não de benefício

previdenciário;

- Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
 - Documentos pessoais.
- II – realizar os exames médicos

O não comparecimento da convocada no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importarão na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2012.

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO INTERINO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2010 **CONVOCAÇÃO Nº 53**

O SECRETÁRIO INTERINO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos) e suas alterações, as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA

o seguinte aprovado no Concurso Público nº 03/2010:

PARA O CARGO DE TÉCNICO DESPORTIVO I:
FABIANO FUSCARINI DE OLIVEIRA

O aprovado ora convocado deverá comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **31 de janeiro a 6 de fevereiro de 2012**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

- I – apresentar os seguintes documentos:
- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
 - Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
 - Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
 - Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
 - Documentos pessoais.
- II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento do convocado no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importarão na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2012.

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO INTERINO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 31 de janeiro de 2012

Edição nº 444

Página 5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº030/2011

OBJETO: contratação de empresa de engenharia para elaboração de projeto de Prevenção de Incêndios (PCI) com área estimada de 10.000m², no Município de Toledo/PR. **DATA DE ABERTURA:** 08h30min do dia 22 de FEVEREIRO de 2012. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 68.700,00 (sessenta e oito mil e setecentos reais).

TOMADA DE PREÇOS Nº031/2011

OBJETO: contratação de empresa (s) para: Lote 001 - Execução Global (material e mão de obra) dos serviços de iluminação na Rua General Félix da Cunha entre as Ruas Carlos Gomes e Emílio Dietrichkeit, neste Município de Toledo - PR. Conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial e projeto. Lote 002 - Execução Global (material e mão de obra) dos serviços de iluminação na Rua Presidente Deodoro da Fonseca, cruzamento com a Rua Presidente José Linhares, neste Município de Toledo - PR. Conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial e projeto. Lote 003 - Execução Global (material e mão de obra) dos serviços de iluminação na Rua Eugênio Comin, cruzamento com a Rua Dervil Michelim, neste Município de Toledo - PR. Conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial e projeto. **DATA DE ABERTURA:** 22 de FEVEREIRO de 2012, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 32.799,72 (trinta e dois mil e setecentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos).

PREGÃO PRESENCIAL Nº025/2011

OBJETO: seleção de propostas visando o fornecimento e instalação de grama sintética para o Parque Infantil do Parque Sônia Alves, Jardim Bressan, neste município de Toledo/PR, conforme especificações técnicas anexas. **DATA DE ABERTURA:** 15 DE FEVEREIRO DE 2012, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº026/2011

OBJETO: seleção de propostas visando a contratação de empresa para realizar serviço de encadernação de documentos da Secretaria da Fazenda, Comunicação, Administração, Assistência Social, Gabinete do Prefeito e Atendimento à Mulher do Município de Toledo/PR, por um período de 12 meses. **DATA DE ABERTURA:** 16 DE FEVEREIRO DE 2012, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 13.728,00 (treze mil setecentos e vinte e oito reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº027/2011

OBJETO: aquisição de 9.835,19 litros de gasolina comum para veículos da Secretaria de Agropecuária e Abastecimento para atender as necessidades do Programa Compra Direta Local, sob convênio celebrado entre a União por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome e o Município de Toledo do Município de Toledo, pelo período de 12 (doze) meses. **DATA DE ABERTURA:** 16 de FEVEREIRO de 2012, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 27.725,40 (vinte e sete mil setecentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos).

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de

Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2012

PROPONENTE: EMDUR-EMPRESA DE DESENV. URBANO E RURAL DE TOLEDO.

ENDEREÇO: Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto. Alegre – Toledo-PR

OBJETO: LOTE 001: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de reperfilamento asfáltico na Rua 25 de julho entre a Rua Dom Pedro II e a Rua Luis Segundo; na Rua Lorandi entre a Rua Atílio Formighieri e a Rua Ceará; e na Rua Padre Aloys Mann, entre a Rua Atílio Formighieri e a Rua Ceará, neste município de Toledo-Pr, nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011. LOTE 002: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de pavimentação asfáltica no Loteamento Fachini, nas seguintes ruas: Ivo Heiss, Rua Adolfo Grepner, Rua Francisco Fath e Avenida Roberto Fachini, neste município de Toledo-Pr, nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011. LOTE 003: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de pavimentação asfáltica e meio-fio na Rua Protásio Alves, entre a Rua Mane Garrincha e a Sanga Panambi, neste município de Toledo-Pr, nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011. **VALOR GLOBAL:** R\$ 226.209,17 (duzentos e vinte e seis mil, duzentos e nove reais e dezessete centavos), sendo: Lote 001: R\$ 63.812,74 (sessenta e três mil oitocentos e doze reais e setenta e quatro centavos); Lote 002: R\$ 134.832,16 (cento e trinta e quatro mil oitocentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos); Lote 003: R\$ 27.564,27 (vinte e sete mil quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e sete centavos). **PAGAMENTO:** Conforme medição mensal. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Lote 01: 120 (cento e vinte) dias; Lote 02: 120 (cento e vinte) dias; Lote 03: 120 (cento e vinte) dias; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Lote 01: 160 (cento e sessenta) dias; Lote 02: 160 (cento e sessenta) dias; Lote 03: 160 (cento e sessenta) dias; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.004.15.451.0032.1 155.4.4.90.51.02.02 Conta 6160 Fonte 0.1.000. 13.004.15.451.00321.155.4.4.90.51.00.00 Conta 6160 Fonte 0.1.000. **AMPARO LEGAL:** Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 090/2012

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR-EMPRESA DE DESENV. URBANO E RURAL DE TOLEDO. **OBJETO** LOTE 001: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de reperfilamento asfáltico na Rua 25 de julho entre a Rua Dom Pedro II e a Rua Luis Segundo; na Rua Lorandi entre a Rua Atílio Formighieri e a Rua Ceará; e na Rua Padre Aloys Mann, entre a Rua Atílio Formighieri e a Rua Ceará, neste município de Toledo-Pr, nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011. LOTE 002: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de pavimentação asfáltica no Loteamento Fachini, nas seguintes ruas: Ivo Heiss, Rua Adolfo Grepner, Rua Francisco Fath e Avenida Roberto Fachini, neste município de Toledo-Pr, nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011. LOTE 003: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de pavimentação asfáltica e meio-fio na Rua Protásio Alves,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 31 de janeiro de 2012

Edição nº 444

Página 6

entre a Rua Mane Garrincha e a Sanga Panambi, neste município de Toledo-Pr, nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011. VALOR GLOBAL: R\$ 226.209,17 (duzentos e vinte e seis mil duzentos e nove reais e dezessete centavos). Contrato firmado em 25 de janeiro de 2012, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 023/2012.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 024/2012

PROPONENTE: EMDUR-EMPRESA DE DESENV. URBANO E RURAL DE TOLEDO.

ENDEREÇO: Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto. Alegre – Toledo-PR

OBJETO: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de pavimentação asfáltica em estrada rural, trecho entre a estrada Toledo/Concórdia do Oeste ao Clube Linha Bangu e trecho entre a estrada Toledo/Concórdia do Oeste até a estrada rural do Xaxim, ambos na Linha Bangu, numa extensão de 4,43 km de base e 1,864 km de capa, neste Município de Toledo-PR, nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, Lei 1.991 de 07 de janeiro de 2009 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011. Lote 02 - Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de pavimentação asfáltica em estrada rural, trecho entre a estrada de Cerro da Lola a São Salvador, numa extensão de 0,823km de capa, neste Município de Toledo-PR, nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, Lei 1.991 de 07 de janeiro de 2009 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011. Lote 03 - Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de pavimentação asfáltica em estrada rural, trecho na localidade de Vila Ipiranga e São Miguel, numa extensão de 1.600km de base e 0,483km de capa, neste Município de Toledo-PR, nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, Lei 1.991 de 07 de janeiro de 2009 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011. GLOBAL: R\$ 778.653,25 (setecentos e setenta e oito mil seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos), sendo: Lote 01: R\$ 530.634,13 (quinhentos e trinta mil seiscentos e trinta e quatro reais e treze centavos); Lote 02: R\$ 65.889,44 (sessenta e cinco mil oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos); Lote 03: 182.129,68 (cento e oitenta e dois mil cento e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos). PAGAMENTO: Conforme medição mensal. PRAZO DE EXECUÇÃO: Lote 01: 120 (cento e vinte) dias após a assinatura do contrato; Lote 02: 120 (cento e vinte) dias após a assinatura do contrato; Lote 03: 180 (cento e oitenta) dias após a assinatura do contrato; PRAZO DE VIGÊNCIA: Lote 01: 180 (cento e oitenta) dias após a assinatura do contrato; Lote 02: 180 (cento e oitenta) dias após a assinatura do contrato; Lote 03: 240 (duzentos e quarenta) dias após a assinatura do contrato; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.002.26.782.00491.235.4.4.90.51.02.02 Conta 9310 Fonte 01.000000. AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 091/2012

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR-EMPRESA DE DESENV. URBANO E RURAL DE TOLEDO. OBJETO: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de pavimentação asfáltica em estrada rural, trecho entre a estrada Toledo/Concórdia do Oeste ao Clube Linha Bangu e trecho entre a estrada Toledo/Concórdia do Oeste até a estrada rural do Xaxim, ambos na Linha Bangu, numa

extensão de 4,43 km de base e 1,864 km de capa, neste Município de Toledo-PR, nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, Lei 1.991 de 07 de janeiro de 2009 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011. Lote 02 - Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de pavimentação asfáltica em estrada rural, trecho entre a estrada de Cerro da Lola a São Salvador, numa extensão de 0,823km de capa, neste Município de Toledo-PR, nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, Lei 1.991 de 07 de janeiro de 2009 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011. Lote 03 - Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de pavimentação asfáltica em estrada rural, trecho na localidade de Vila Ipiranga e São Miguel, numa extensão de 1.600km de base e 0,483km de capa, neste Município de Toledo-PR, nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, Lei 1.991 de 07 de janeiro de 2009 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011. GLOBAL: R\$ 778.653,25 (setecentos e setenta e oito mil seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos), sendo: Lote 01: R\$ 530.634,13 (quinhentos e trinta mil seiscentos e trinta e quatro reais e treze centavos); Lote 02: R\$ 65.889,44 (sessenta e cinco mil oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos); Lote 03: 182.129,68 (cento e oitenta e dois mil cento e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos). Contrato firmado em 25 de janeiro de 2012, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 024/2012.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 025/2012

PROPONENTE: EMDUR-EMPRESA DE DESENV. URBANO E RURAL DE TOLEDO.

ENDEREÇO: Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto. Alegre – Toledo-PR

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços base para academia da 3ª idade, localizada na Rua Ernesto Raysel Ramos, quadra 35, lote 464, Loteamento Jd Anderson, neste município de Toledo-Pr, de acordo com a matrícula nº 12.580 do 2º Serviço de Registro de Imóveis, nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projetos. VALOR GLOBAL: R\$ 4.893,92 (quatro mil oitocentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos). PAGAMENTO: Conforme medição mensal. PRAZO DE EXECUÇÃO: 08 (oito) meses a contar da assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses a contar da assinatura do contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.002.08.244.0045.2150.3.3.90.39.16.00 Conta 6020 Fonte 01.00.000000; AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 094/2012

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR-EMPRESA DE DESENV. URBANO E RURAL DE TOLEDO. Execução global (material e mão de obra) dos serviços base para academia da 3ª idade, localizada na Rua Ernesto Raysel Ramos, quadra 35, lote 464, Loteamento Jd Anderson, neste município de Toledo-Pr, de acordo com a matrícula nº 12.580 do 2º Serviço de Registro de Imóveis, nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projetos. VALOR GLOBAL: R\$ 4.893,92 (quatro mil oitocentos e noventa e



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 31 de janeiro de 2012

Edição nº 444

Página 7

três reais e noventa e dois centavos). Contrato firmado em 26 de janeiro de 2012, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 025/2012.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 027/2012

PROPONENTE: EMDUR-EMPRESA DE DESENV. URBANO E RURAL DE TOLEDO.

ENDEREÇO: Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto. Alegre – Toledo-PR

OBJETO: Lote 01: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de recapeamento asfáltico na Avenida Parigot de Souza, entre a Rua Paraná até após a Rua Rio Grande do Sul, neste município de Toledo-Pr, nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal “R” nº 48 de 01 de junho de 2011, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projetos e serviços. Lote 02: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de reparo e execução de calçadas na Rua dos Pioneiros, entre a Av. Senador Atilio Fontana e a Rua Mário Fontana, neste município de Toledo-Pr, nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal “R” nº 48 de 01 de junho de 2011, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projetos e serviços. VALOR GLOBAL: R\$ 80.712,82 (oitenta mil setecentos e doze reais e oitenta e dois centavos), sendo: Lote 01: R\$ 42.749,44 (quarenta e dois mil setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos); Lote 02: R\$ 16.398,72 (dezesseis mil trezentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos); Lote 03: R\$ 21.564,66 (vinte e um mil quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos). PAGAMENTO: Lote 01: Conforme medição mensal. Lote 02: Conforme medição mensal. Lote 03: Conforme medição mensal. PRAZO DE EXECUÇÃO: Lote 01: 04 (meses) meses a contar da assinatura do contrato; Lote 02: 04 (meses) meses a contar da assinatura do contrato; Lote 03: 04 (meses) meses a contar da assinatura do contrato; PRAZO DE VIGÊNCIA: Lote 01: 06 (seis) meses a contar da assinatura do contrato; Lote 02: 06 (seis) meses a contar da assinatura do contrato; Lote 03: 06 (seis) meses a contar da assinatura do contrato; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.004.15.451.0 032.1155.4.4.90.51.02.02 Conta 6160 Fonte 0.1.00.000000; AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO N º 096/2012

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR-EMPRESA DE DESENV. URBANO E RURAL DE TOLEDO. OBJETO: Lote 01: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de recapeamento asfáltico na Avenida Parigot de Souza, entre a Rua Paraná até após a Rua Rio Grande do Sul, neste município de Toledo-Pr, nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal “R” nº 48 de 01 de junho de 2011, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projetos e serviços. Lote 02: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de reparo e execução de calçadas na Rua dos Pioneiros, entre a Av. Senador Atilio Fontana e a Rua Mário Fontana, neste município de Toledo-

Pr, nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal “R” nº 48 de 01 de junho de 2011, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projetos e serviços. Lote 03: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de urbanização da Rua Guarani entre as Ruas Pe. Henrique Helling e a Rua Pe. João Werner, neste município de Toledo-Pr., nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal “R” nº 48 de 01 de junho de 2011, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projetos e serviços. VALOR GLOBAL: R\$ 80.712,82 (oitenta mil setecentos e doze reais e oitenta e dois centavos), sendo: Lote 01: R\$ 42.749,44 (quarenta e dois mil setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos); Lote 02: R\$ 16.398,72 (dezesseis mil trezentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos); Lote 03: R\$ 21.564,66 (vinte e um mil quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos). Contrato firmado em 26 de janeiro de 2012, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 027/2012.

EDITAL DE HABILITAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 480/2011

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da documentação apresentada na licitação mencionada, decidiu **HABILITAR** as seguintes empresas:

- K. A. SCHAEFER & CIA LTDA
- METALÚRGICA DANTOL LTDA
- MULTI METAL LTDA – ME
- SAFER ENGENHARIA LTDA

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.
Toledo, 30 de Janeiro de 2012.

GILBERTO LUIS SCHIZZI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

TERMO DE JULGAMENTO

Analisando detalhadamente toda a documentação constante no processo de licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA sob o nº 052/2011**, e verificando as decisões tomadas, em especial, a descrição e fundamentação constante na Ata da Comissão Julgadora (fl. 280), bem como parecer jurídico (fl. 281-verso), documentos os quais adoto como fundamento, **DECIDO PELA IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO**, protocolizado sob nº 1381/2012, interposto pela empresa **KATIA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA ME** (fl. 268), ficando mantida a decisão da Comissão Julgadora (fl. 280) no referido processo licitatório.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, em 30 de janeiro de 2012.

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 31 de janeiro de 2012

Edição nº 444

Página 8

COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria Municipal de Saúde, vem através deste convidar os interessados para participarem da **4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA TRIMESTRAL**, relativa aos meses de **OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO de 2011**, que será realizada no dia **31 de JANEIRO de 2012 – terça-feira, às 18h30min**, no Auditório da Prefeitura Municipal de Toledo.

Vossa presença é muito importante para a avaliação dos serviços de saúde do Município de Toledo.

Atenciosamente

DENISE LIELL
Secretária da Saúde

PORTARIA SMS 01/2012

De nomeação da comissão de controle de infecção hospitalar (ccih e membros consultores) e serviço de controle de infecção hospitalar (scih membros executores).

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições constitui a CCIH e o SCIH respeitando a **Portaria Nº. 2.616/MS/GM, de 12 de Maio de 1998**, que regulamenta o Controle de Infecção nos Estabelecimentos de Saúde.

CONSTITUIÇÃO DA CCIH

Presidente:

Enfermeira Márcia Inês Mallmann Baptista.

Médico Infectologista:

Dra. Flavia Vaccaro Casagrande

Representante Administrativo:

Márcio Munchen

Representante do Serviço Farmácia/bioquímica e microbiologia:

Liane Terezinha Dezanet Szatkowski

Evelyn Gilvana Donadel

Tatiane Kawabara

Representante do Serviço de Enfermagem:

Juliana Motizuki da Cruz

Rosana dos Reis da Costa Cerbaro

Assione Vergani

Representante da Odontologia :

Juciliane Angonese Cesaro

CONSTITUIÇÃO DA SCIH

Serviço Médico: Dr. Fernando Massao Kanashiro

Serviço de Enfermagem: Enfermeira Edna de Melo Gonçalves

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e publicação.

Toledo, 23 de Janeiro de 2012.

DENISE LIELL
Secretária da Saúde

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR.

I – DAS FINALIDADES

Art.1 – A comissão de controle de infecção hospitalar (CCIH) é um órgão de assessoria da Direção, de acordo com a Portaria nº. 2616 de 12 de Maio de 1998, do Ministério da Saúde e tem por finalidade a definição de ações que visem à prevenção e o controle das infecções hospitalares. Conta para tanto do Serviço de controle de Infecção Hospitalar (SCIH), serviço este que está subordinado à mesma Direção, e que tem por finalidade garantir o desenvolvimento das ações programadas de controle de infecções hospitalares.

II – DA COMPOSIÇÃO E ESCOLHA DOS MEMBROS

Art. 2º - O controle das infecções hospitalares será feito através do SCIH, conforme as orientações da CCIH.

Art. 3º - O SCIH (membros executores) será composto de 1 (um) enfermeiro e 1 (um) médico para cada 200 leitos disponíveis, com carga horária de 06 (seis) horas exclusivas para o enfermeiro e 2 horas para o médico.

Art. 4º - A CCIH (membros consultores) será composta por membros dos seguintes Serviços:

- Direção Administrativa
- Enfermeira Central de Curativos
- Enfermeira Núcleo Integrado de Saúde
- Enfermeira das Unidades Básicas de Saúde
- Enfermeira da Vigilância em Saúde
- Médico infectologista
- Serviço de Farmácia
- Serviço de Microbiologia
- Serviço de odontologia

Art. 5º - Os membros do SCIH serão nomeados pelo Gestor Municipal.

Art. 6º - Os membros da CCIH serão os profissionais responsáveis pelos Serviços que eles representam, homologados pelo Gestor Municipal em Ata, durante reunião da CCIH.

Parágrafo 1º - O mandato dos representantes será de 2 (dois) anos, podendo haver recondução.

Parágrafo 2º - Em caso de ausência definitiva de um dos representantes, deverá haver indicação de um novo representante pelo Gestor Municipal, dentro de 30 (trinta) dias.

Parágrafo 3º - Em caso de ausência sem justificativa por 3 reuniões consecutivas o Gestor indicará outro representante da mesma formação profissional.

Parágrafo 4º - A ausência de qualquer membro, deverá ser justificada em ata.

Art. 7º - A atuação dos membros da CCIH (membros consultores) é de caráter voluntário, porém imprescindível, não cabendo remuneração pelas atividades, apenas quando alguma atividade fora do horário de trabalho às horas poderá ser somada ao Banco de Horas para futura compensação.



ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 31 de janeiro de 2012

Edição nº 444

Página 9

III – DAS ATRIBUIÇÕES:

Art. 8º - A CCIH compete:

- Definir diretrizes e protocolos institucionais e operacionais para o controle das infecções hospitalares;
- Aprovar o Programa de Controle de Infecção Hospitalar do SCIH;
- Sugerir prioridades de ação para o controle das infecções hospitalares;
- Avaliar a efetividade do Programa de Controle de Infecção Hospitalar;
- Avaliar periodicamente os dados referentes à ocorrência de infecções hospitalares apresentados pelo SCIH;
- Deliberar sobre as normatizações e medidas de prevenção e controle de infecções, elaboradas pelo SCIH;
- Comunicar regularmente à Superintendência e representantes dos Serviços a situação do Controle das Infecções Hospitalares, promovendo seu amplo debate entre a comunidade hospitalar;
- Cumprir, divulgar e promover o cumprimento das medidas aprovadas nas reuniões da CCIH;
- Cooperar com a ação de fiscalização do Serviço de Vigilância Sanitária do órgão Estadual e Municipal de Saúde;
- Manter notificação ao Serviço de Vigilância Sanitária, casos de surtos (confirmados ou suspeitos), infecções associadas à utilização de insumos e produtos industrializados, e outras situações de caráter público.
- Os materiais e equipamentos de uso em procedimentos técnicos

Art. 9º - Compete ao SCIH:

- Programar e manter um Programa de Controle de Infecções Hospitalares;
- Implantar e manter um sistema de Vigilância Epidemiológica das infecções hospitalares;
- Elaborar e divulgar relatórios periódicos, sobre os principais indicadores epidemiológicos relacionados ao controle das infecções hospitalares, encaminhando-os à CCIH para apreciação e aos serviços envolvidos, quando necessários;
- Realizar investigação epidemiológica de casos e surtos, sempre que indicado, instituindo as medidas de controle necessárias;
- Sugerir medidas que resultem na prevenção ou controle das infecções hospitalares;
- Planejar e desenvolver Programa de Treinamento de capacitação de recursos humanos nas questões temáticas envolvendo a prevenção e controle das infecções hospitalares necessárias à realidade da instituição;
- Propiciar a elaboração e a implantação de um Programa relacionado ao uso de antimicrobianos, em colaboração com o serviço de Farmácia;
- Incentivar implantação de Comissão de Padronização de Materiais/ Equipamentos Hospitalares;
- Colaborar com o Serviço de Nutrição e Dietética nas questões que envolvem prevenção e controle

de infecções, cuja propagação se faça por vias alimentares;

- Notificar aos órgãos competentes, os casos de doenças de notificação compulsória e auxiliar na sua investigação epidemiológica.

IV – DO FUNCIONAMENTO

Art. 10º - A CCIH será dirigida por um Presidente, podendo ser substituído por um dos membros do SCIH temporariamente quando necessário.

Art. 11º - O SCIH será representado pelos seus membros constituintes, podendo ser dirigido por aquele cuja carga horária de trabalho sobressaia em relação aos demais.

Art. 12º - Haverá reunião mensal da CCIH até julho de 2012 e a partir desta data as reuniões serão bimestrais.

V – ATRIBUIÇÕES DO ENFERMEIRO NA CCIH/SCIH.

O enfermeiro é a figura chave no controle das infecções hospitalares, sendo sua presença indispensável para a realização das tarefas básicas do controle de infecções. Algumas atividades misturam-se com a dos outros profissionais da equipe, principalmente em relação ao médico e farmacêutico.

ATRIBUIÇÕES PRÓPRIAS DO ENFERMEIRO:

1. Realizar a Vigilância Epidemiológica das infecções hospitalares, através do método de busca ativa.
2. Divulgar Relatório Mensal de infecções hospitalares aos diversos setores/ serviços.
3. Realizar investigação de surtos.
4. Coletar e orientar coleta de amostras laboratoriais para estudo microbiológico (cultura + antibiograma).
5. Realizar inspeções internas nos diversos setores e serviços buscando a detecção de irregularidades em relação à prevenção e controle de infecções.
6. Programar e supervisionar Normas de Isolamento.
7. Elaborar protocolo em conjunto com o Enfermeiro responsável pela Central de Material Esterilizado sobre Processo de Limpeza, Desinfecção e Esterilização de Artigos Hospitalares.
8. Elaborar protocolos de limpeza e desinfecção de superfícies.
9. Fornecer junto com outros membros da CCIH/SCIH parecer técnico quanto à aquisição de materiais e equipamentos, bem como quanto às reformas de instalações prediais.
10. Elaborar normas para prevenção e controle das infecções hospitalares.
11. Avaliar, treinar e orientar profissionais da saúde quanto a procedimentos de limpeza, desinfecção e esterilização.
12. Buscar atualização na área de controle de infecções hospitalares, participando de eventos científicos na área.
13. Cumprir e fazer cumprir as determinações da Portaria nº. 2616 de 12 de Maio de 1998.

VI - A ATRIBUIÇÕES DO MÉDICO NA CCIH/SCIH

O médico é uma das figuras importantes no controle das infecções hospitalares, sendo sua presença indispensável para a implantação, principalmente da política de controle de antimicrobianos.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 31 de janeiro de 2012

Edição nº 444

Página 10

ATRIBUIÇÕES PRÓPRIAS DO MÉDICO:

1. Proceder à investigação epidemiológica em controle de infecção hospitalar.
2. Supervisionar e revisar os casos levantados através da investigação epidemiológica para proceder à notificação real das infecções hospitalares.
3. Proceder à investigação epidemiológica dos surtos ou suspeitas de surtos, em colaboração com os demais membros da CCIH/SCIH.
4. Orientar condutas em casos de isolamentos.
5. Assessorar o corpo clínico sobre a racionalização no uso de antimicrobianos.
6. Assessorar a Superintendência sobre questões relativas ao controle das infecções hospitalares.
7. Rever e normatizar aspectos de prevenção e controle de infecção relacionada a procedimentos invasivos, em conjunto com a CCIH.
8. Elaborar e desenvolver pesquisas em controle de infecção hospitalar.
9. Buscar atualização nas questões relativas ao controle das infecções hospitalares e uso de antimicrobianos.
10. Assessorar médicos e outros profissionais em condutas ligadas à infectologia, baseado em exames, culturas e antibiogramas.
11. Cumprir e fazer cumprir as decisões da CCIH.
12. Cumprir e fazer cumprir as determinações da Portaria nº. 2616 de 12 de Maio de 1998.

VII – ATRIBUIÇÕES DO FARMACEUTICO NA CCIH/SCIH

O farmacêutico é a complementação fundamental na formação da equipe multiprofissional para atuar no controle das infecções hospitalares, sendo sua presença muito importante para a implantação, principalmente da política de controle de antimicrobianos.

ATRIBUIÇÕES DO FARMACÊUTICO:

1. Elaborar relatórios periódicos sobre o consumo, custo e frequência de uso de antimicrobianos.

2. Elaborar, em conjunto com o médico do SCIH e outras especialidades médicas, protocolos para consumo de antimicrobianos profiláticos e terapêuticos.
3. Rever periodicamente a padronização de consumo de antimicrobianos em conjunto com a CCIH.
4. Controlar estoque de medicamentos.
5. Fornecer informações ao serviço médico e de enfermagem a respeito das incompatibilidades físico-químicas de medicamentos em geral, conforme necessário.
6. Atualizar-se em relação ao uso de germicidas e antimicrobianos, solicitando à CCIH revisão de normas e rotinas, quando necessário.
7. Participar da investigação de casos suspeitos de contaminação por soluções parenterais e outros.
8. Participar da padronização e formulação e preparo das soluções germicidas, bem como o uso e controle interno da qualidade destes produtos, entre outros.
9. Implantar Central de Diluição.
10. Participar das reuniões da Comissão de Padronização de Materiais/ Germicidas/ Equipamentos e Medicamentos Médico-Hospitalares.
11. Fornecer informações a respeito das questões farmacêuticas no controle das infecções.
12. Participar das investigações epidemiológicas de surtos ou suspeitas de surtos.
13. Cumprir e fazer cumprir as determinações da Portaria nº. 2616 de 12 de Maio de 1998.

VIII – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 13º Os membros da CCIH, cuja função não foi evidenciada de maneira exclusiva, deverá cumprir as atividades pontuadas como atividades inerentes à CCIH.

Art. 14º Este regimento Interno entrará em vigor na data de sua aprovação e assinatura.
Toledo, 23 de Janeiro de 2012

DENISE LIELL

Secretária Municipal de Saúde

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

EDITAL 01/2012

CONSELHEIROS (AS) MUNICIPAIS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PRIMEIRA REUNIÃO DO CMPCD/20012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CMPCD

A Presidente *pro tempore* do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Toledo, **convoca todos os Conselheiros Titulares e convida todos os Conselheiros Suplentes e demais interessados**, para a primeira Reunião do CMPCD no dia **03 de fevereiro de 2012** às 14:00 horas, no Auditório da Prefeitura Municipal de Toledo, sito à Rua Raimundo

Leonardi, 1586, Centro, de acordo com o que é facultado pela Lei nº 2.072, de setembro de 2011, deste CMPCD/ Toledo. Tendo como pauta:

- a) Apreciação e aprovação da Ata 01/2011;
 - b) Informes da Secretaria Executiva (correspondências recebidas e expedidas);
 - c) Construção da Agenda/Calendário das Reuniões/ atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência CMPCD para o ano de 2012.
 - d) Apresentação e aprovação do Regimento Interno
 - e) Informes Gerais
- Toledo, 30 de janeiro de 2012.

Edna Fernanda Zanetti

Presidente do CMPCD



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 31 de janeiro de 2012

Edição nº 444

Página 11

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

José Carlos Schiavinato
Prefeito Municipal

Victor Beal Filho
Secretario de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normaliza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.